



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CHARQUEADAS
GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA GERAL -

Of. Gab. PL Nº 423/20 - SUBSTITUTIVO

Charqueadas, 21 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. José Francisco Silva da Silva
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas, RS

Assunto: Projeto de Lei nº 051/20 - SUBSTITUTIVO

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar para apreciação e aprovação desse Legislativo, o **Projeto de Lei nº 051/20 - SUBSTITUTIVO**, que Autoriza o Município de Charqueadas a doar imóvel à Empresa SUL SOLO PREPARO DE SOLO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, e dá outras providências.

A Justificativa encontra-se em PARECER do COMUDE, conforme cópia em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.


Simon Heberle de Souza
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CHARQUEADAS
GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA GERAL -

PROJETO DE LEI Nº 051/20 – SUBSTITUTIVO

Autoriza o Município de Charqueadas a doar imóvel à Empresa SUL SOLO PREPARO DE SOLO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto no art. 81, inciso I da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, por seu Poder Executivo, autorizado a doar imóvel à empresa SUL SOLO PREPARO DE SOLO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME estabelecida na Av. Santa Barbara, nº 1427, Charqueadas-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.862.899/001-08 o uso de um imóvel de domínio público municipal, localizado no Distrito Industrial de Charqueadas, lote nº 08 ou 194 da quadra 622, com área de 800,00 m².

Art.2º A donatária deverá instalar seu estabelecimento no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da escritura de doação, e entrar em funcionamento no mesmo prazo, devendo manter-se em funcionamento durante o período de 05 (cinco) anos, contados a partir de maio de 2017, devendo cumprir os compromissos assumidos no formulário de qualificação.

Art.3º - O descumprimento das obrigações estabelecidas no artigo anterior, assim como o encerramento das atividades por qualquer causa, antes do término do prazo aí previsto, importarão na reversão do imóvel com as benfeitorias ao patrimônio do Município.

Parágrafo Único – No caso de a donatária necessitar oferecer o imóvel doado em garantia de financiamento para a construção das edificações necessárias a sua instalação, fica autorizada, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a substituição da cláusula de reversão por hipoteca de segundo grau em favor do Município, a ser outorgada no mesmo ato em que se constituir a garantia do financiamento, mediante interveniência do Município.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CHARQUEADAS
GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA GERAL -

Art. 4º As despesas de escritura e registro serão suportados pela donatária.

Art. 5º - Revoga o a Lei Municipal nº 2702 de 19 de junho de 2014.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 21 de dezembro de 2020.

SIMON HEBERLE DE SOUZA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

Av Dr Jose Athanasio, 460

CHARQUEADAS - RS

51 39588400 - CNPJ : 88.743.604/0001-79

fisco@charqueadas.rs.gov.br

www.charqueadas.rs.gov.br

PROCESSO Nº 3406/2020
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 17/09/2020
Hora: 09:24
Usuário: BIANCA AVILA DA SILVA
Público: Sim

Processo : 3406/2020

Data : 24/08/2020

Tipo : AREA PARA INSTALACAO

Titular do Processo : SULSOLO PREPARO DE SOLO E TERRAPLANAGEM

Hora : 12:24

Atendente : PAULO REGIS ROSA ATAIA

Requerente : SULSOLO PREPARO DE SOLO E TERRAPLANAGEM

Observação : 1- Solicita área para instalação conforme documentos anexos.

Despacho : Trata o presente feito, de solicitação de substituição de empresa donatária de área pública como previsto na lei municipal nº 2702 de 18/06/2014.

Com efeito, na precitada lei foi beneficiada a empresa TERSOLO PREPARO DE SOLO E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, CNPJ 11.090.600/0001-04, com um terreno medindo 800m² sem conter benfeitoria, sob cadastro 16812, sito na Av. Santa Bárbara nº 1427, na quadra 622, lote 194 ou 08, no loteamento denominado distrito São Lourenço, lado ímpar, distando 162,86 metros da esquina com a Rua Asimar Rael Oliveira, na cidade de Charqueadas, com as seguintes metragens e confrontações: ao norte faz divisa com o lote 07, medindo 40 metros; ao sul faz divisa com o lote nº 09, medindo 40 metros; ao leste onde entesta com a Av. Santa Bárbara, medindo 20 metros; e ao oeste, faz fundos com o lote nº15, medindo 20 metros, tudo em conformidade com a certidão de matrícula nº 26.017 do livro nº 2 do ofício de registro de imóveis da comarca de São Jerônimo. Sucede que, conforme consta do ofício de fls. 03/05, "os sócios e administradores, por motivos particulares resolvem abrir uma outra sociedade, ou seja, uma nova empresa que possibilitaria fracionar o faturamento e atividades de modo que poderiam abranger fatia maior do mercado". Assim, em 18/06/2017 é constituída a empresa CARLOTTO TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ 27.862.899/0001-08, conforme contrato de constituição de fls. 40/42, que passa a operar no mesmo local da TERSOLO, isto é, Av Santa Bárbara nº1427 SALA 1- Charqueadas.

E, em 09/05/2019, a empresa CARLOTTO TERRAPLANAGEM LTDA, altera sua razão social para SULSOLO PREPARO DO SOLO E TERRAPLANAGEM LTDA, com alterações de sua participação societária, conforme documento de fls 32/35.

Posteriormente, em 11/07/2019, registra-se nova alteração de contrato social da SULSOLO, com alteração da participação societária, doc. de fls 23/26, que fica distribuída pelos sócios Orly dos Santos e Naiane Rodrigues F. dos Santos.

De outra parte, a alteração de contrato social da TERSOLO PREPARO DE SOLO E TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ 11.090.600/0001-04, comprova que Orly dos Santos e Naiane Rodrigues F. dos Santos são os sócios da empresa, tudo conforme doc. de fls 143/150.

Assim, resta comprovado que as duas empresas TERSOLO E SULSOLO tem a mesma composição societária.

Ademais, a farta documentação carreada comprova que a SULSOLO é uma empresa em reconhecido crescimento e saúde financeira, com projeções de dobrar o seu faturamento nos próximos cinco anos, do mesmo modo haverá geração de novos empregos e aumento na frota de veículos.

Acrescente-se ainda que a empresa investiu um capital no montante de R\$452.000,00 (construção civil, máquinas e equipamentos, capital de giro e infraestrutura), com previsão de investimentos de mais R\$ 409.000,00.

E, diante dos termos do ofício das Sec. da Fazenda e gestão de desenvolvimento econômico, fls 138/141, registrando o pleito da SULSOLO PREPARO DE SOLO E TERRAPLANAGEM em substituição a empresa TERSOLO, como donatária da área prevista na lei 2704/2014, e considerando que esta última manifestou sua integral concordância com a substituição pleiteada doc – de fls 142, o COMUDE de Charqueadas apresenta parecer favorável à substituição proposta, esclarecendo que a empresa SULSOLO registra o início de suas atividades em 30/05/2017 – fls 2. Quanto ao pedido dispensa do cumprimento integral do prazo de funcionamento, deve ser considerado que tal encargo não consta do texto legal (lei municipal nº 2702/2014), bem como não existe tal previsão no termo de concessão real de uso de folhas 10. Assim deixa de ser apreciado tal pleito.


Edilson Oliveria Lopes
PRESIDENTE DO COMUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Av Dr Jose Athanasio, 460
CHARQUEADAS - RS
51 39588400 - CNPJ : 88.743.604/0001-79
fisco@charqueadas.rs.gov.br
www.charqueadas.rs.gov.br

PROCESSO N° 3406/2020
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 17/09/2020
Hora: 09:24
Usuário: BIANCA AVILA DA SILVA
Público: Sim

Bianca Avila da Silva
Bianca Avila da Silva
SECRETÁRIA

Milton Raphaelli
Milton Raphaelli
CONSELHEIRO

José Inácio Ferreira Fortes
José Inácio Ferreira Fortes
CONSELHEIRO

*DE ACORDO COM
PARCELO.*

Simão Heberle de Souza
Simão Heberle de Souza
Prefeito Municipal

- MATRÍCULA -



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



SÃO JERÔNIMO, 25 de abril

de 20 17

Fis.

01

MATRÍCULA

26.017

UM TERRENO urbano, designado como lote nº 08 ou 206, da quadra 622, do cadastro 16812, Loteamento DISTRITO INDUSTRIAL SÃO LOURENÇO, com a área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Avenida Santa Bárbara, distando 162,86 metros da esquina com a Rua Asimar Rael de Oliveira, (paralela à ERS - 401), lado ímpar do logradouro, no bairro São Lourenço, na cidade de Charqueadas-RS. Com as seguintes metragens e confrontações: ao NORTE, faz divisa com o lote 07, medindo 40,00 metros; ao SUL, faz divisa com o lote nº 09, medindo 40,00; ao LESTE, onde entesta com a Avenida Santa Bárbara, medindo 20,00 metros; e, ao OESTE, faz fundos com o lote nº 15, medindo 20,00 metros. Quarteirão formado pelas seguintes divisas: terras da quadra 309 (do Loteamento São Lourenço), Rua Asimar Rael de Oliveira, (paralela à ERS - 401) e Avenida Santa Bárbara ou Rua Projetada.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 88.743.604/0001-79, com sede social na Avenida Dr. José Athanasio, nº 460, na cidade de Charqueadas-RS.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-RG, nº 17.783, deste Ofício.

Emolumentos: R\$ 18,70. Selo Digital: 0600.03.1600008.01995 - R\$ 2,70 Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,50. Selo Digital: 0600.01.1700001.06454 - R\$ 1,40 Digitalização de documentação: R\$ 1,50. Selo Digital: 0600.01.1700001.06455 - R\$ 1,40. Prenotado: 66.960, em 28 de março de 2017.

Designada Angela Lorenzo Schmidt

Certidão: R\$ 8,30.
Selo: 0600.01.1700001.06653.
Busca: R\$ 8,60.
Selo: 0600.01.1700001.06654.
Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,50.
Selo: 0600.01.1700001.06655.
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 25,60

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Angela Lorenzo Schmidt
SUBSTITUTA DESIGNADA
SÃO JERÔNIMO - RS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Município de São Jerônimo-RS
CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original existente neste Ofício, nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31.12.73. Dou fé.
São Jerônimo, 27 de abril de 2017.

Angela Lorenzo Schmidt

Angela Lorenzo Schmidt - Substituta Designada
Solia Lidiane de Souza Rocha - Escrevente Autorizada
Elsabete Dini Mechebeyer - Substituta

CONTINUA NO VERSO

TERSOLO - PREPARO DE SOLO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME

Processo 57119



137


AVALIAÇÃO

De acordo com os parâmetros das avaliações para fins de ITBI, fica a área localizada na Avenida Santa Barbara, 1427 – São Lourenço - na Cidade de Charqueadas/RS, abaixo caracterizada:

Terreno urbano 800,00 m² (Oitocentos metros quadrados), Setor 0001, Quadra 0622, Lote 0206, do cadastro municipal.

Avaliada em **RS\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**.

Charqueadas, 27 de agosto de 2020.


Alberto Farias Pinheiro
Arquiteto e Urbanista
CAU A 24046-0
Mat. 11.164